



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.826, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COGESTÃO COM O GOVERNO DO ESTADO NO MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, DEFINIDOS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, ADOTA MEDIDAS PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL 55.782/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde;

Considerando a publicação do Decreto Estadual 55.782, de 05 de março de 2021 e seguintes,

Considerando a publicação do Decreto Executivo Municipal 6.823, de 08 de março de 2021 e seguintes,

DECRETA:

Art. 1º Complementarmente ao Decreto Executivo Municipal nº 6.823 de 08 de março de 2021, no âmbito do Município de Veranópolis, será adotada a seguinte medida:

I - As sorveterias deverão permanecer fechadas e somente poderão comercializar os produtos via tele-entrega.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/03/2021

Eliézer Dalla Costa

Secretário Municipal de Governo